

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022 – CIVAP.**

**PROCESSO Nº 033/2022 – CIVAP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA., com CNPJ nº 00 802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº 2320 -Fundo Canoas, no município de Rio do Sul-SC (CEP 89163-554). E-mail: [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br) / [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br) / [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br). Telefone: (47) 3520-9000. Fax: (47) 3520-9004. Representante: Maicon Cordova Pereira. CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195.**

**CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR**

- 1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**, conforme dados da planilha a seguir.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, 2 LAMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, COM FITA LUBRIFICANTE Marca: MAXICOR	UND	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
45	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 16G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: POLYMED	UND	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
46	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 18G X 1,00". CONECTOR LUER-LOK. Marca: POLYMED	UND	1500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
47	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 20G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: POLYMED	UND	2500	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
48	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 22G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK Marca: POLYMED	UND	2500	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
50	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL, CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR Marca: BIOSANI	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
72	FLUXOMETRO ESPECÍFICO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO Marca: IFAB	UND	100	R\$ 53,25	R\$ 5.325,00
115	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, SEM AGULHA. SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM SEGURANÇA, COM BICO LUER LOOK. Marca: SR	UN	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
121	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 4 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
122	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 6 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
123	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 8 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
124	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 10 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00

125	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 12 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
127	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 16 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
128	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, Nº 18 LONGA. EM PVC, ATÓXICA, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA Marca: BIOSANI	UND	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
131	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL CALIBRE 06, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL Marca: BIOSANI	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
132	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL CALIBRE 08, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FORMATO CILINDRICO, RETA, COM 50CM DE COMPRIMENTO. Marca: BIOSANI	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
133	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL CALIBRE 10, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FORMATO CILINDRICO, RETA, COM 50CM DE COMPRIMENTO. Marca: BIOSANI	UND	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
137	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE18, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO Marca: BIOSANI	UN	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>R\$ 33.196,00</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da licitação (29/09/2022).

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo proposto, a contar do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



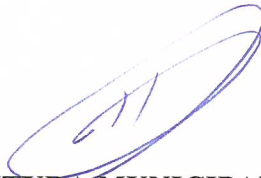
## CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 25 de Outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**MAICON CORDOVA** Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
**PEREIRA:015886939** PEREIRA:01588693970  
**70** Dados: 2022.10.27 10:53:45  
-03'00'

**ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA**

**CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

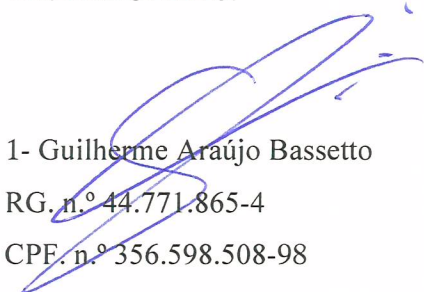
**MAICON CORDOVA PEREIRA - CPF Nº 015.886.939-70**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

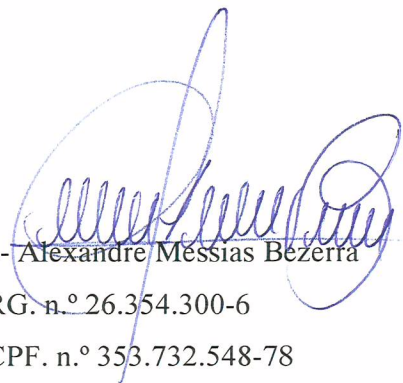
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 105/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 25 de outubro de 2022.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Maicon Cordova Pereira

Cargo: Representante

CPF: 015.886.939-70

RG: 3.242.195

Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320 -Fundo Canoas, no município de Rio do Sul-SC (CEP 89163-554)

E-mail: [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br) / [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br) / [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br)

Telefone: (47) 3520-9000. Fax: (47) 3520-9004

Assinatura: \_\_\_\_\_

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693  
970

Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2022.10.27 10:53:56  
-03'00